

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE ANULAÇÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

Anulação de sessão PREGÃO ELETRONICO Nº 71/2025.

O Secretário Municipal de Educação, juntamente com o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em conformidade com o artigo 71, § 1º da Lei nº 14133/21 , fica ANULADA a sessão de disputa da licitação referente ao processo nº PM-ADM-2025/08320, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGAS DE EXINTORES, FORNECIMENTO DE CILINDROS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

Conforme o § 1º do artigo 71 da referida Lei, a anulação deste ato não invalida os atos anteriores à publicação do edital, os quais permanecem válidos, de modo que o procedimento licitatório poderá ser retomado a partir dessa etapa, com as devidas correções. Os interessados serão oportunamente comunicados sobre a nova data para a continuidade do certame.

WAGNER CARLOS PERIGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE REABERUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 79/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/10999, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA GLICEMIA E TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Código registro TCE: 6603E8AD11BDB2EFFFE40E17CA3238AEDC486F05

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 12 de janeiro de 2026 – 08:45 Horas (Horário de Brasília)

Até 23 de janeiro de 2026 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

23 de janeiro de 2026 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 09 de janeiro de 2026.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de contratação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Edital Semec Nº 01/2026
Processo Seletivo Simplificado**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Wagner Carlos Perigo, juntamente com a comissão designada por meio da portaria Nº93, de 13 de novembro de 2025, convoca os seguintes cargos para a lotação que ocorrerá:

Data: 12 de janeiro de 2026

Local: Auditório Municipal da Prefeitura

Cargos com atuação em Nova Andradina

07h30min	Assistente de Educação Infantil – SEDE.
07h30min	Agente de Conservação e Limpeza – SEDE.
07h30min	Agente de Merenda – SEDE.

*Não será tolerado atrasos.

Cargo de Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Educação Infantil- Feminino-SEDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
81º	Queila Ferreira Machado	19/10/1977	0
82º	Claudineia Vieira Xavier	10/09/1978	0
83º	keler llane Chaves Faustino	16/10/1978	0
84º	Vânia Rodrigues de Campos	23/05/1980	0
85º	Regina Souza Rafael	09/01/1981	0
86º	Valeria teodoro da Silva	12/01/1982	0
87º	Cecília Cristina dos Santos Batista	30/10/1982	0
88º	Nailde Gomes da Silva	11/03/1983	0
89º	Isabel Cristina Ferreira Damasceno de Lima	21/03/1983	0
90º	Regina Francisco de Paula	16/04/1983	0
91º	Patricia Dias da Silva	17/03/1984	0
92º	Elis Regina dos Santos	20/03/1984	0
93º	Patrícia Aparecida Gonçalves de Almeida	04/05/1984	0
94º	Marlene Gonçalves Rocha	20/12/1984	0
95º	Regiana Costa Amorim	14/05/1985	0
96º	Maria Vanessa Lourenço de Melo dos Santos	21/05/1986	0
97º	Cristiane Patrícia de Paula Silva	14/02/1987	0
98º	Rozilaine Rosa Nelvo	14/04/1987	0
99º	Gersica Aparecida dos Santos	20/02/1988	0
100º	Márcia Cáceres Benitez	17/03/1988	0
101º	Gislaine Martins Domingues Almeida Barros	27/03/1988	0
102º	Edilaine Meira dos Santos	22/07/1988	0
103º	Gesiele Ferreira dos Anjos Souza	10/01/1989	0
104º	Luciene de Jesus Lopes	20/03/1989	0
105º	Cristina Martinez Leite	31/03/1989	0
106º	Silmara de Jesus Ferreira	24/05/1989	0
107º	Roseli Siqueira Conceição	05/09/1989	0
108º	Marcieli Alves de Freitas Zambianchi	21/08/1990	0
109º	Gisele Fernandes dos Santos	18/11/1991	0

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

110º	Jessica Patricia de Sousa	20/12/1991	0
111º	Raquel Mota Martins Marques	24/12/1991	0
112º	Érica Inês Da Silva Lima	23/10/1992	0
113º	Raquel Thaize de Rodighero	09/11/1992	0
114º	Daiane Bispo dos Santos	17/01/1994	0
115º	Yasmin carla Gomes santana	11/05/1994	0
116º	Thais Garcia Ramires Barbosa	03/10/1994	0
117º	Polianna Mara de Campos	14/10/1994	0
118º	Ariana Alberto	31/12/1994	0
119º	Maiara da Silva Melo	18/02/1995	0
120º	Eida Elizangela Medina	12/11/1995	0

Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Conservação e Limpeza- SEDE

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
61º	Patrícia Fernanda Valentin da Silva Barbosa	05/08/1998	10
62º	Kely Aparecida Bento da Silva	27/10/1998	10
63º	Emilly Vitória Nascimento Silva	09/09/1999	10
64º	Elen Carolina Natali	14/04/2000	10
65º	Larissa Fernanda dos Santos Alencar	21/09/2001	10
66º	Nicaleem Nascimento Queiroz	24/04/2002	10
67º	Ellen Nascimento Marim	09/09/2002	10
68º	Ellen Vasconcelos de Almeida	19/08/2004	10
69º	Maria Fernanda Martins	19/06/2005	10
70º	Egimea Leonardo de Arruda	09/08/1978	1
71º	Marcelene Aparecida Neto De Jesus	22/07/1984	1
72º	María Francisca Inácio Sanches	29/01/1957	0
73º	Eunice Bezerra de Souza Marques	28/07/1964	0
74º	Vandeleuza Vieira Soares	03/10/1971	0
75º	Marli Garcia Pinheiro Peixoto	08/02/1973	0
76º	Silvania Alves da Silva de Oliveira	30/06/1975	0
77º	Rosimeire Gama	31/03/1979	0
78º	Marizete Carlos Mota da Silva	29/05/1980	0
79º	Maxilaine Soares Rodrigues	17/12/1981	0
80º	Regina de Souza	06/03/1984	0
81º	Clisley de Almeida Machado	20/07/1984	0
82º	Alessandra Figueiredo Dias	02/02/1985	0
83º	Jaqueline Aparecida da Silva	29/04/1986	0
84º	Katieli Eduarda Cordeiro de Melo	05/05/1989	0
85º	Jéssica Aline Bonfim Pereira	12/02/1991	0

Cargo de assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de merenda (sede)

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
17º	Dayane de Souza Gonçalves Ferreira	11/07/1996	10
18º	Amanda Carolina Araújo Cavalcante	08/04/1997	10

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

19º	Vanessa da Silva Pereira	24/03/2005	10
20º	Meiriele Lima da Silva	22/05/2005	10
21º	Maria Aparecida De Santana	23/06/1966	0
22º	Eliete da Costa Ataíde	06/01/1972	0
23º	Maria Damiana Canuto	27/08/1972	0
24º	Joana Gomes da Fonseca	01/06/1973	0

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO N°. 3.791, de 8 de janeiro de 2026.

Altera o Decreto 3.294, de 6 de dezembro de 2023, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 46/CMAS/2025, de 22 de dezembro de 2025, no qual solicita a alteração do representante do membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (PM-ADM-2026/00001);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o numeral “1” da alínea “a”, os numerais “1” e “2” da alínea “b”, ambos do inciso I, os numerais “4” e “5” da alínea “a” do inciso II e os numerais “4”, “5” e “6” da alínea “b”, do inciso II, todos do artigo 1º do Decreto nº 3.294, de 6 de dezembro de 2023, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

a) ...

1 – Laura Cristina Fernandes Rupere, representante da Secretaria Municipal de Assistência Socia e Cidadania;

[...]

b) ...

1) Felipe Moretti, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

2) Maria Solange Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

[...]

II - ...

a) ...

[...]

4) Eliane Anacleto Pinheiro, representante dos Trabalhadores da área;

5) Mariani da Silva Dantas, representante da APAE;

[...]

b) ...

[...]

4) Eliane Félix da Silva Reis, representante dos Trabalhadores da área;

5) Elizabete Zanetti Guerreiro, representante da APAE;

6) Rosicléia Rocha dos Anjos Nunes, representante da Associação Nova Andradinense e Deficiente Físico-ANDEFI;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 8 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 08/01/2026
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 08/01/2026
Nº do Empenho: 169/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.365.11	Cuidado Integral à Primeira Infância
Projeto/Atividade:	2048	MANTER AS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	250.000,00	Empenhos anteriores: 48.332,78
Valor Dotação Atualizada:	250.000,00	Valor do empenho: 54.858,00
Total (A):	250.000,00	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 103.190,78
		Total (A - B): 146.809,22

Credor:	BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN- IND COM DE ESPUMAS	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	30.108.802/0001-80		
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, MANTAS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EM GERAL, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. PROCESSO SIGA PM-ADM-2025/03194.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 220/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 37/2025 e ATA de Registro de Preço nº 220/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a exigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	54.858,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	37/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3194/2025
		Número Contrato:	Data: 02/04/2025 Data: 07/08/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 08/01/2026
Responsável _____

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 7, de 8 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2025, a servidora pública municipal **CRISTIANE DE SOUZA** do cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Processo PM-ADM-2025/15061.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 8 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8, de 8 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2025, a servidora pública municipal **CAROLINE CASTRO PEREIRA** do cargo em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS-114, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Processo PM-ADM-2025/15064.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 8 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 9, de 8 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARLONE CASTRO PEREIRA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Processo PM-ADM-2025/15061.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 8 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 10, de 8 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 26 de janeiro de 2026, o servidor público municipal **MATHEUS DOS SANTOS SILVA** do cargo em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS-114, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Processo PM-ADM-2025/15226.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 8 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 11, de 8 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal Sandra Regina Dan Alberto, ocorrido em 28 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a partir de 28 de dezembro de 2025, a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, função de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, que era ocupado pela servidora **SANDRA REGINA DAN ALBERTO**, matrícula nº 4.564, em razão de seu falecimento ocorrido em 28 de dezembro de 2025, nos termos do art. 47, inciso IV, da LCM nº 42/2002, conforme consta nos autos PM-ADM-2025/15207.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo supracitado na ficha funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 8 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12 de 8 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 5 de janeiro de 2026, a servidora pública municipal **MARLA MANOELA SILVA GRISOLIA** do cargo de Profissional de Saúde Pública, função Odontólogo-ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo PM-ADM-2026/00007.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 8 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 13 de 8 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 7 de janeiro de 2026, a servidora pública municipal **ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS DUTRA** do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função Repcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo PM-ADM-2026/00238.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 8 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 14, de 8 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO VITOR LIMA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Governamental III, Símbolo DAS-115, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme Processo PM-ADM-2025/15173.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 8 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 104/2025 Página 1 de 3

PORTRARIA Nº 104, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias de dezembro de 2025.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 104/2025 Fl. 02/02

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE FÉRIAS: COMPETÊNCIA JANEIRO 2025

ORDEM	MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE AFASTAMENTO	
			DATA INICIAL	DATA FINAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	430	ADELAR BELO	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
2	1	ADRIANA APARECIDA SOARES SANTOS	01/07/2024	30/06/2025	05/01/2026	19/01/2026
3	10	ADRIANA LOPES DOS SANTOS	30/06/2024	29/06/2025	05/01/2026	19/01/2026
4	425	ALESSANDRO MOREIRA CHAVES	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
5	395	ANA PAULA XAVIER DE BARROS FITTIPALDI	15/02/2024	14/02/2025	05/01/2026	19/01/2026
6	456	CLAUDINEI FERREIRA MONTEIRO	14/01/2025	13/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
7	80	CLEVERSON MENDONÇA GOUVEIA	09/01/2025	08/01/2026	09/01/2026	23/01/2026
8	428	EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
9	163	FABIANA DA SILVA MOREIRA	22/08/2024	21/08/2025	05/01/2026	19/01/2026
10	427	FABIO ZANATA	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
11	436	FERNANDO ZANELLI MITSUNAGA	09/01/2025	08/01/2026	05/01/2026	19/01/2026
12	423	GABRIELA CARNEIRO DELGADO	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
13	458	JESSICA TEIXEIRA DA SILVA	16/01/2025	15/01/2026	05/01/2026	19/01/2026
14	454	JOANA DARK BARBOSA FERREIRA	14/01/2025	13/01/2026	16/01/2026	30/01/2026
15	435	JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
16	424	JOSENILDO DO NASCIMENTO	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
17	126	JOSENILDO DO NASCIMENTO	02/03/2024	01/03/2025	05/01/2026	19/01/2026
18	382	KATIA DE MATOS INACIO DESTEFANI	23/05/2023	22/05/2024	12/01/2026	10/02/2026
19	431	LUCIANO LEAL DE SOUSA	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
20	448	MAIRA ALVES CASTANHEIRA	13/01/2025	12/01/2026	09/01/2026	23/01/2026
21	120	MARAISA MONTEIRO DE CARVALHO	23/01/2024	22/01/2025	26/01/2026	09/02/2026
22	426	MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
23	444	MARIANA MEDINA SANTOS	09/01/2025	08/01/2026	05/01/2026	19/01/2026
24	433	NALEU CAVALCANTE	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
25	443	NILSON FERNANDES SENA JUNIOR	09/01/2025	08/01/2026	20/01/2026	03/02/2026
26	432	QUEMUEL DE ALENCAR FLORENTINO	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
27	331	ROSANGELA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	04/01/2024	04/01/2025	12/01/2026	26/01/2026
28	449	SILVIO CARLOS SENHORINI	13/01/2025	12/01/2026	12/01/2026	26/01/2026

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

29	442	SIMONE DA SILVA CASSUNDÉ	09/01/2025	08/01/2026	19/01/2026	02/02/2026
30	117	SUELEN STEFANINI DE SOUZA SILVA	20/01/2024	19/01/2025	05/01/2026	19/01/2026
31	445	TATIANE PEREIRA DA CRUZ	09/01/2025	08/01/2026	05/01/2026	19/01/2026
32	166	VALDEILDA PEREIRA DE OLIVEIRA DA MOTTA	04/09/2024	03/09/2025	05/01/2026	19/01/2026
33	451	VANESSA MARQUES COZER	13/01/2025	12/01/2026	06/01/2026	20/01/2026
34	434	WILLIAN DA SILVA MORAES	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
35	429	WILSON ALMEIDA DA SILVA	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Republicação por Incorreção

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 27/2025**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS.
ANDRÉ MIRANDOLA LTDA.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E SCANNERS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA (MS).

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 5.233 (Cinco mil duzentos e trinta e três reais).

PRAZO: será até 07 de julho de 2.026.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação:

Gestão/Unidade: [01];

Fonte de Recursos: [01];

Despesa: 05

Natureza: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Desdobramento: 25- material para manutenção de bens móveis.

ASSINAM

FABIO ZANATA

Presidente da Câmara Municipal

ANDRE MIRANDOLA

André Mirandola Ltda

(Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 09 de janeiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

 <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 94/2025</p> <p>Processo Adm.: 140/2025 Data do Processo: 12/12/2025</p>
---	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 140/2025
b) Nr. Licitação: 94/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 06/01/2026
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - NOREPINEFRINA - PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU/NA. PROCESSO SIGA HR-ADM-2025/00393*

Participante: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	HEMITARTARATO DE NORREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETTAVEL (AMPOLA COM 4 ML) -	9.000,0	AM	1,15	10.350,00
Total do Participante:					10.350,00
Total Geral:					10.350,00

Nova Andradina, 06/01/2026

NORBERTO FABRI JUNIOR

DIRETOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO XIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PRORROGAÇÃO DO AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-202512801, na modalidade Credenciamento nº 02/2025,. Objeto: CHAMAMENTO É SELECIONAR EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OU CONTRATAR A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE 128 (CENTO E VINTE E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS, APARTAMENTOS, COMPOSTO DE INFRAESTRUTURA INTERNA E DEMAIS EXIGÊNCIAS, BEM COMO EXECUTAR AS OBRAS COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, COM RECURSOS DO FAR, SENDO COMPLEMENTADO COM RECURSOS DO ESTADO, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO PELO AGENTE FINANCEIRO, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITuíDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), REGULAMENTADO PELAS NORMAS A SEGUIR DESCRIIMINADAS: LEI 10.188 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001; PORTARIA MCID Nº 724, DE 15 DE JUNHO DE 2023, PORTARIA MCID Nº 725 DE 15 DE JUNHO DE 2023, PORTARIA MCID Nº 488 E 489 DE 19 DE MAIO DE 2025, PORTARIA MCID Nº 1.482 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES PREFIXADAS PELO PROGRAMA MCMV/FAR, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no termo de referência e condições previstas no edital.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site:
<https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO

De 12 de janeiro de 2026 – 08 Horas (Horário de Brasília)

Até 12 de fevereiro de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO

12 de fevereiro de 2026 – a partir das 09 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

WELINTON BACHEGA BRITO

Agente de contratação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2026 DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA –ENTIDADES/FDS

A Agência de habitação de Nova Andradina –AGEHNOVA, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 1010, Nova Andradina/MS, torna público o presente Edital de Convocação para inscrição de famílias de baixa renda interessadas em participar do processo de pré-seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida –Entidades /Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), em conformidade com a Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023.

1. DO OBJETO

Convocar famílias faixa 1 de renda para se inscreverem e concorrerem às unidades habitacionais vinculadas ao Projeto Habitacional – Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, residentes e com domicílio eleitoral no município de Nova Andradina/MS, a ser viabilizado por meio do PMCMV Entidades – FDS, com recursos do Governo Federal.

O objetivo é a pré-seleção de famílias aptas para serem contempladas para a realização do programa que irá disponibilizar 100 (cem) apartamentos verticalizados, o projeto a ser realizado pela Minha casa Minha vida Entidades com Fundo de Desenvolvimento Social será no terreno localizado na rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar, lote A4, registrado na matrícula de nº 36844.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE (OBRIGATÓRIOS)

- Renda bruta familiar mensal de até R\$ 2.850,00;
- Não possuir imóvel (urbano ou rural);
- Não ter sido beneficiado anteriormente por programas habitacionais do governo federal, estadual ou municipal;
- Ter mais de 18 anos;
- Residir no município de Nova Andradina/MS;
- Apresentar domicílio eleitoral no município de Nova Andradina/MS;
- Estar inscrito no CadÚnico;
- Ter CPF regularizado e documentação em dia.

3. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 12 de janeiro de 2026 até 23 de janeiro de 2026, de segunda à sexta-feira, das 7h às 16h, na sede da AGEHNOVA, localizada Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 1010, Centro de Nova Andradina/MS

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No ato da inscrição, o responsável familiar deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- RG e CPF de todos os membros da família;
- Comprovante de renda (holerite, declaração de autônomo, benefício, etc.);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento dos filhos menores;
- Certidão de nascimento, casamento, união estável ou divórcio, se aplicável;
- Carteira de trabalho (páginas de identificação e contratos);
- Número de Identificação Social (NIS), se houver;
- Outros documentos que comprovem a vulnerabilidade ou prioridade (laudos médicos, etc.);

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos beneficiários seguirá os critérios definidos pela Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023, observando as seguintes prioridades:

I -Que tenha mulher como responsável pela unidade familiar;

II –Deque façam parte:

- a) Pessoa com deficiência;
- b) Pessoas idosas;
- c) Crianças ou adolescentes;
- d) Pessoas com câncer ou doença rara crônica e degenerativa; e) Em situação de e vulnerabilidade ou risco social;
- f) Que tenham perdido moradia em razão de desastres naturais em localidades que tenham sido decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública;
- g) Em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais;
- h) Em situação de rua;
- i) Que tenham mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

- j) residentes em áreas de risco;
- k) Integrantes de povos tradicionais e quilombolas.

6.CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social;
2. Maior número de dependentes;
3. Maior tempo de residência no município.

7.DISPOSIÇÕES FINAIS

.A inscrição e pré-seleção pelo resultado do sorteio não garantem o recebimento do imóvel, estando condicionada à análise da documentação, enquadramento nos critérios do programa e aprovação pela Caixa Econômica Federal;

• A AGEHNOVA encaminhará a pré-seleção de beneficiários à Entidade devidamente habilitada junto ao Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, para executar o Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades – FDS, conforme a Portarias MCID de nº 927, de 22 de agosto de 2025;

• A qualquer momento poderá ser solicitada documentação complementar;

• Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone: (67)3441-5662.

OBSERVAÇÃO: O beneficiário não poderá alugar, vender, ceder ou abandonar o imóvel dentro do prazo de 10 anos a partir da assinatura do contrato. Se a alienação ocorrer antes de 10 anos o beneficiário será penalizado de acordo com a lei e com a respectiva perda do imóvel."

Nova Andradina/MS, 9 de janeiro de 2026